PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

ASSUNTO: Parecer referente à prestação de contas do mês de ABRIL de 2026.
BASE LEGAL: Resolução TCE/PI nº 05, de 16 de DEZEMBRO de 2021
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Aroazes
RESPONSÁVEL: Lindomar Leite Araújo
RELATOR: Silvestre Mendes Frazão Neto

Procedida à análise da prestação de contas da Administração, esta Controladoria Geral do Município constatou que:

1- As receitas e despesas objeto da presente prestação de contas mensal têm cumprido as exigências legais, quanto ao processamento e procedimento orçamentário;
2- Os registros contábeis cumpriram as rotinas do plano de contas do Município, estão numericamente e tecnicamente aceito pelos órgãos fiscalizadores da gestão pública e do exercício profissional contábil;
3- O balanço e demonstrações contábeis estão de acordo com as exigências estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado.
4- Estando os demais atos administrativos objeto da análise desta prestação de contas regulares somos de parecer que o processo seja encaminhado à secretaria para incorporação dos resultados deste mês, nos termos da legislação em vigor.

É o parecer, smj.

Aroazes/ PI, 27 / Maio / 2026.

Silvestre Mendes Frazão Neto
Controlador Interno do Município
CPF: 065.863.293-02
Portaria GP Nº 17/2025

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
CNPJ Nº 06.554.984/0001-39
Avenida 27 de Fevereiro, 691 – Centro – Fone (89) 3468.1345.
CEP – 64.310-000 - Aroazes – Piauí
aroazes.pi@gmail.com

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

ASSUNTO: Parecer referente à prestação de contas do mês de ABRIL de 2026
BASE LEGAL: Resolução TCE/PI nº 05, de 16 de DEZEMBRO de 2021.
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Aroazes
RESPONSÁVEL: Francisca Vitória de Jesus Santos
RELATOR: Silvestre Mendes Frazão Neto

Procedida à análise da prestação de contas do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, esta Controladoria Geral do Município constatou que:

1- As receitas e despesas objeto da presente prestação de contas mensal têm cumprido as exigências legais, quanto ao processamento e procedimento orçamentário;
2- Os registros contábeis cumpriram as rotinas do plano de contas do Município, estão numericamente e tecnicamente aceito pelos órgãos fiscalizadores da gestão pública e do exercício profissional contábil;
3- O balanço e demonstrações contábeis estão de acordo com as exigências estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado.
4- Estando os demais atos administrativos objeto da análise desta prestação de contas regulares, somos de parecer que o processo seja encaminhado à secretaria para incorporação dos resultados deste mês, nos termos da legislação em vigor.

É o parecer, smj.

Aroazes/ PI, 27 / Maio / 2026.

Silvestre Mendes Frazão Neto
Controlador Interno do Município
CPF: 065.863.293-02
Portaria GP Nº 17/2025

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

ASSUNTO: Parecer referente à prestação de contas do mês de ABRIL de 2026.
BASE LEGAL: Resolução TCE/PI nº 05, de 16 de DEZEMBRO de 2021.
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Aroazes
RESPONSÁVEL: Thaisa Veloso Bomfim de Moura Bertino
RELATOR: Silvestre Mendes Frazão Neto

Procedida à análise da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde - FMS, esta Controladoria Geral do Município constatou que:

1- As receitas e despesas objeto da presente prestação de contas mensal têm cumprido as exigências legais, quanto ao processamento e procedimento orçamentário;
2- Os registros contábeis cumpriram as rotinas do plano de contas do Município, estão numericamente e tecnicamente aceito pelos órgãos fiscalizadores da gestão pública e do exercício profissional contábil;
3- O balanço e demonstrações contábeis estão de acordo com as exigências estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado.
4- Estando os demais atos administrativos objeto da análise desta prestação de contas regulares, somos de parecer que o processo seja encaminhado à secretaria para incorporação dos resultados deste mês, nos termos da legislação em vigor.

É o parecer, smj.

Aroazes/ PI, 27 / Maio /2026.

Silvestre Mendes Frazão Neto
Controlador Interno do Município
CPF: 065.863.293-02
Portaria GP Nº 17/2025

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

ASSUNTO: Parecer referente à prestação de contas do mês de ABRIL de 2026.
BASE LEGAL: Resolução TCE/PI nº 05, de 16 de DEZEMBRO de 2021.
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Aroazes
RESPONSÁVEL: Márcia Cristina Pinheiro Mendes
RELATOR: Silvestre Mendes Frazão Neto

Procedida à análise da prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, esta Controladoria Geral do Município constatou que:

1- As receitas e despesas objeto da presente prestação de contas mensal têm cumprido as exigências legais, quanto ao processamento e procedimento orçamentário;
2- Os registros contábeis cumpriram as rotinas do plano de contas do Município, estão numericamente e tecnicamente aceito pelos órgãos fiscalizadores da gestão pública e do exercício profissional contábil;
3- O balanço e demonstrações contábeis estão de acordo com as exigências estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado.
4- Estando os demais atos administrativos objeto da análise desta prestação de contas regulares, somos de parecer que o processo seja encaminhado à secretaria para incorporação dos resultados deste mês, nos termos da legislação em vigor.

É o parecer, smj.

Aroazes/ PI, 27 / Maio / 2026.

Silvestre Mendes Frazão Neto
Controlador Interno do Município
CPF: 065.863.293-02
Portaria GP Nº 17/2025

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

ASSUNTO: Parecer referente à prestação de contas do mês de ABRIL de 2026.
BASE LEGAL: Resolução TCE/PI nº 05, de 16 de DEZEMBRO de 2021.
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Aroazes
RESPONSÁVEL: THAISA VELOSO BOMFIM MOURA BERTINO
RELATOR: Silvestre Mendes Frazão Neto

Procedida à análise da prestação de contas do Hospital Municipal de Aroazes Piauí, esta Controladoria Geral do Município constatou que:

1- As receitas e despesas objeto da presente prestação de contas mensal têm cumprido as exigências legais, quanto ao processamento e procedimento orçamentário;
2- Os registros contábeis cumpriram as rotinas do plano de contas do Município, estão numericamente e tecnicamente aceito pelos órgãos fiscalizadores da gestão pública e do exercício profissional contábil;
3- O balanço e demonstrações contábeis estão de acordo com as exigências estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado.
4- Estando os demais atos administrativos objeto da análise desta prestação de contas regulares, somos de parecer que o processo seja encaminhado à secretaria para incorporação dos resultados deste mês, nos termos da legislação em vigor.

É o parecer, smj.

Aroazes/ PI, 27 / Maio / 2026.

Silvestre Mendes Frazão Neto
Controlador Interno do Município
CPF: 065.863.293-02
Portaria GP Nº 17/2025

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - MANOEL PORTELA DE CARVALHO NETO - ***.*15.753-** - 01/06/2026 17:46:07
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - EVANDRO PINHEIRO MENDES - ***.*17.203-** - 01/06/2026 17:46:44